



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº. 159 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.942, de 19 de MAIO de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Ação: 1.105 – Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Cultura

Orçamento: Fiscal – Unidade de Medida: Veículo – Produto: Veículo

Meta Física: 01 – Execução: 2022

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 120 – Viva a Cultura

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit

Projeto: 1.023 – Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Cultura

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... 95.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o Crédito **ESPECIAL** de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0301 – Recursos Ordinários – Superávit R\$ 95.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 17 de agosto de 2022.

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -